REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.863/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à IRANI TOMÉ RODRIGUES E CLAUDIO OSÓRIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à Irani Tomé Rodrigues e Claudio Osório da Silva, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à Avenida Caiapós nº 379, quadra 49, lote nº 20, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com José Vidal, pelo lado esquerdo com Av. Ceará, ao Norte para onde faz frente com a referida Avenida, ao Sul para onde faz fundos com quem de direito. Medindo 10M00 de frente, por 24M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(-)